DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. REQUISITANTE (Secretaria/Setor/Departamento):

Unidade: Diretoria de Cultura e Turismo

Responsável pela formalização da demanda: Everaldo Farias

E-mail: diretoriacultura@lindoiadosul.sc.gov.br

Objeto:

(x) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

( ) Material Permanente/ equipamento

Grau de prioridade

( ) BAIXO

( ) MÉDIO

(x) ALTO

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: Contratação de empresa que detenha exclusividade para show musical com a artista Bruna Viola, incluindo apresentação ao vivo e equipe de apoio, a ser realizado durante as festividades de Aniversário do Município de Lindóia do Sul no dia 25 de abril de 2026.

JUSTIFICATIVA: A contratação do show da artista Bruna Viola justifica-se pela relevância cultural e pelo reconhecimento nacional da cantora como intérprete da música sertaneja raiz, estilo amplamente apreciado pela população local e compatível com a proposta do evento.

A artista possui trajetória consolidada no cenário musical brasileiro, com ampla divulgação na mídia e em plataformas digitais, sendo detentora de público expressivo e admiradores em diversas regiões do país. Sua apresentação contribuirá para o enriquecimento cultural do evento, promoção do turismo local e fortalecimento da identidade cultural regional.

A escolha da artista é justificada também pelo alinhamento do repertório e do perfil do show à temática e aos objetivos do evento, buscando garantir a atratividade do público e a qualidade artística do espetáculo.

Ressalta-se que, conforme o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, como é o caso da cantora Bruna Viola.

Assim, a contratação direta é o meio adequado para viabilizar a apresentação, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, sem prejuízo da observância dos demais requisitos legais e da comprovação de exclusividade do empresário representante da artista.

Justifica-se o grau de prioridade por estar diretamente relacionada à realização do evento de Aniversário do Município, o qual integra o calendário oficial de festividades do Município e possui grande relevância social, cultural e turística.

Trata-se de contratação com prazo determinado, vinculada a data específica de realização, o que exige prioridade no trâmite processual a fim de possibilitar todas as etapas necessárias.

A priorização também se justifica como prioritária em razão da necessidade de compatibilização com a agenda da artista Bruna Viola, o que exige celeridade na tramitação do processo de contratação para garantir a reserva da data e a viabilização do show dentro da programação do evento.

QUANTITATIVO: O quantitativo estimado refere-se à realização de uma única apresentação musical da artista Bruna Viola, previsto para ocorrer no dia 25 de abril de 2026.

Considerando que se trata de evento pontual, inserido na programação oficial do Município, não há necessidade de mais de uma apresentação, sendo o quantitativo de um show suficiente para atender plenamente ao objetivo cultural e de entretenimento proposto.

3. PREVISÃO DA DATA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO: 01 de dezembro de 2025.

4. ANÁLISE TÉCNICA

A presente demanda foi analisada sob os aspectos técnicos, operacionais e legais, considerando a necessidade de contratação de show artístico com a cantora Bruna Viola para compor a programação das festividades de Aniversário do Município, promovido pela Administração Municipal.

Verificou-se que a proposta está tecnicamente adequada à natureza e aos objetivos do evento, uma vez que a artista possui reconhecida notoriedade no cenário musical brasileiro, especialmente no gênero sertanejo raiz, o que se alinha à proposta cultural e ao perfil do público esperado.

A análise técnica confirma que a execução do show demanda a observância de especificações técnicas compatíveis com o porte do evento, como:

- estrutura de palco, som e iluminação profissional;
- fornecimento de energia elétrica compatível com os equipamentos utilizados;
- camarim para a equipe e artista.

Essas condições são usuais e indispensáveis para garantir a qualidade e segurança da apresentação.

5. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.

Autorizo a abertura deste processo.

Dê-se prosseguimento ao Planejamento da Contratação. Após, retornar estes autos para aprovação do Termo de Referência – TR e do Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando necessário.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EVERALDO FARIAS
Data: 07/11/2025 10:55:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Everaldo Farias

Diretor de Cultura e Turismo